DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Despachos 2
Extrato 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 24/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA 49.578.919 CAMILLA BETTIOL GONCALVES**, CNPJ nº 49.578.919/0001-56, com sede na Rua Doutor Alberto Andaló nº 34 – Bairro Centro – CEP 15.140-005 – Bálsamo – SP, pelo valor total de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 30 DE MARÇO DE 2026.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Despachos

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ASSUNTO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, Prefeito Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, e em estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como aos vetores da segurança jurídica, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da transparência, da competitividade e da supremacia do interesse público, e, ainda, às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), especialmente no que concerne à necessária consideração das consequências práticas da decisão administrativa e à adequada fundamentação dos atos, considerando o poder-dever de autotutela administrativa — que autoriza a Administração a rever seus próprios atos, para preservar a legalidade e a conveniência pública, conforme orientação consolidada pelo Supremo Tribunal Federal (Súmula nº 473) — e considerando, por fim, a necessidade superveniente de adequação e aprimoramento da redação do instrumento convocatório, de modo a resguardar a lisura do certame, a ampla competitividade, o julgamento objetivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público, evitando-se potenciais vícios, controvérsias interpretativas e riscos de prejuízo ao Município de Bálsamo, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 009/2026, por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, determinando-se a adoção das providências administrativas cabíveis para a imediata ciência aos interessados e as publicações pertinentes, sem prejuízo de nova deflagração do certame, oportunamente, com as adequações necessárias.

BÁLSAMO, 30 DE MARÇO DE 2026.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 012/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64
CONTRATADA: EMPRESA SOLER & CALDEIRA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 22.691.062/0001-20
DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 27 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema de plataforma WEB, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR (R$): O valor mensal da contratação é de **R$ 600,00(SEISCENTOS REAIS)**, perfazendo o valor total de **R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, Prefeito Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026**,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA INDAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA.**, CNPJ nº 08.854.357/0001-49, com sede na

Estrada Municipal Cedral a Guapiaçu s/nº – Bairro Zona Rural – CEP 15.895-000 – Cedral – SP, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva da Máquina Retroescavadeira JCB 3CX, ano/modelo 2022, integrante da frota do Município de Bálsamo, incluindo desmontagem, fornecimento de peças novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, componentes, materiais e insumos necessários, serviços de usinagem, recuperação, montagem, instalação, regulagem, alinhamento, ajustes, testes de funcionamento e demais intervenções técnicas pertinentes, com a finalidade de restabelecer integralmente as condições de uso, eficiência, segurança e operacionalidade do equipamento, conforme especificações, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência**.**

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de R$ 89.126,26 (oitenta e nove mil e cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

BÁLSAMO, 30 DE MARÇO DE 2026.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, Prefeito Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026**,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA NATALIA PEREIRA DIAS PSICOPEDAGOGIA**, inscrita no CNPJ nº 58.388.409/0001-07, com sede na Rua 7 de Setembro nº 1697 – Bairro Centro – CEP 15.130-057 – Mirassol – SP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissional especializado em suporte técnico e acompanhamento aos docentes que atuam em sala de aula regular e nas salas de atendimento educacional especializado (AEE), com foco no atendimento a estudantes que apresentam transtornos de aprendizagem e transtornos do neurodesenvolvimento, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos correlatos**.**

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

BÁLSAMO, 30 DE MARÇO DE 2026.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....